



JUCESP PROTOCOLO
963671/05-4

CONFERE COM ORIGINAL

JUCESP



05 12 05

Daniel Spolaor

EC 13.712/116-4
Setor de Licitações

ALTERAÇÃO CONTRATUAL - Nº 06

COMERCIAL SÃO JUDAS UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA ME

Cnpj 46.761.763/0001-56

Pelo presente instrumento particular, e na melhor forma de direito, SÍLVIO LUÍS PIERONI GAIOFATTO, brasileiro, natural da cidade de Sertãozinho, SP, casado, em regime de comunhão parcial de bens; maior, nascido em 16 de Agosto de 1.964, empresário, portador da Cédula de Identidade RG sob n.º 11.866.037, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob n.º 104.651.538-10, residente e domiciliado na Rua Alfredo Floridi, n.º 283, Bairro Parque Residencial dos Ipês, CEP 14177-098, nesta cidade de Sertãozinho, Estado de São Paulo, FAUSTO RAPHAEL GAIOFATTO FILHO, brasileiro, natural da cidade de Sertãozinho, SP, casado, em regime de comunhão parcial de bens, maior, nascido em 20 de Janeiro de 1.960, empresário, portador da Cédula de Identidade RG sob n.º 12.353.234, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob n.º 047.113.878-97, residente e domiciliado na Rua Alfredo Ruiz, n.º 223, Bairro Parque Residencial dos Ipês, CEP 14177-099, nesta cidade de Sertãozinho, Estado de São Paulo, únicos sócios componentes da sociedade empresaria limitada, que gira na cidade de Sertãozinho, Estado de São Paulo, sob a denominação social de "METALÚRGICA SÃO JUDAS LTDA ME", com registro no NIRE sob n.º 35206094140, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob n.º 724.942/74, em sessão de 25 de Julho de 1.974, e alterações contratuais posteriores arquivadas, sob n.º 836.566, em sessão de 08 de Abril de 1.976, n.º 78.311/84, em sessão de 13 de Agosto de 1.984, n.º 31.170, em sessão de 11 de Novembro de 1.986, n.º 154.731/9-2, em sessão de 26 de Setembro de 1.991, e n.º 83.717/99-7 de 31 de Maio de 1.999, tem entre si, justos e contratados, proceder as seguintes alterações contratuais;

CONFERE COM ORIGINAL

Daniel Spolaor

P.C. 3710/116-4
Setor de Licitações

JUL 07
08:12:00

A) PROCEDER ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E SEU USO

A sociedade que girava sob denominação social de METALURGICA SÃO JUDAS LTDA ME, doravante passa a ter nova denominação social "COMERCIAL SÃO JUDAS UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA ME", dela podendo fazer uso, ambos os sócios, individualmente ou em conjunto, porem única e exclusivamente em negócios que digam respeito aos interesses da sociedade, ficando-lhes vedado o seu uso em fianças, avais, ou abonos, quer em favor deles sócios, quer em favor de terceiros, adotando-se o nome fantasia de Casa Gaiofatto.

B) PROCEDER ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL

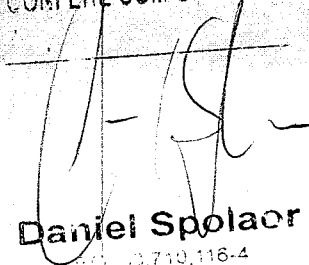
A sociedade, a partir desta data, terá como objeto social a exploração de: comércio varejista de produtos alimentícios em geral, papelaria, comércio de materiais hospitalares e de segurança, comércio de materiais elétricos, eletro-eletrônicos, brinquedos, informática, pneus, hidráulicos, materiais de construção em geral, móveis domésticos, hospitalares, escolares e de escritório, produtos veterinários, roupas em geral, armarinhos, equipamentos e produtos de limpeza e descartáveis em geral, cestas básicas, nutrição alimentar, tintas, artigos esportivos, peças para linha automotiva, óleos lubrificantes, tabacaria, produtos de cosméticos em geral, sucos concentrados.

C) PROCEDER AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL

O capital da sociedade que era de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) doravante será de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento de capital deu-se neste ato da transferência de reservas de lucro, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), ficando subscritos e integralizados na seguinte proporção:

SÍLVIO LUÍS PIERONI GAIOFATTO	25.000 QUOTAS	R\$ 25.000,00
FAUSTO RAPHAEL GAIOFATTO FILHO	25.000 QUOTAS	R\$ 25.000,00
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL	50.000 QUOTAS	R\$ 50.000,00

CONFERE COM ORIGINAL


Daniel Spolaor

03710.116-4
CNPJ de Limitações

JUL 31
05 12 05

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

A responsabilidade de cada sócio, restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

A nenhum dos sócios é permitido vender, ceder, transferir ou alienar, sob qualquer título, as quotas de capital que possuir na sociedade, sem o consentimento expresso do outro sócio, que terá sempre a preferência na sua aquisição.

D) DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

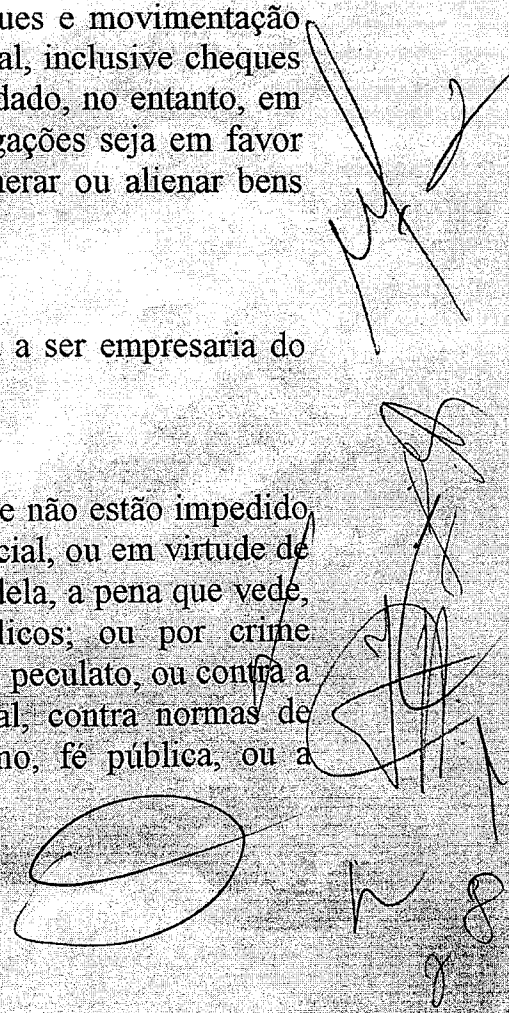
A administração da sociedade será exercida pelos sócios SÍLVIO LUÍS PIERONI GAIOFATTO e FAUSTO RAPHAEL GAIOFATTO FILHO, tendo os mesmos, os mais amplos e gerais poderes, podendo representar ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, assinar contratos, assumir obrigações, emitir, endossar, caucionar, descontar, sacar, avalizar títulos de emissão da sociedade, abrir e encerrar contas bancárias, efetuar saques e movimentação bancária, assinar enfim, todos os papéis de interesse social, inclusive cheques e escrituras, autorizado o uso da denominação social, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

E) DO TIPO DE SOCIEDADE

De acordo com o Novo Código civil, a sociedade passa a ser empresaria do tipo limitada.

F) DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Os administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedido, de exercerem a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



ORIGINAL
CONFERE COM ORIGINAL

Daniel Spolaor

JUL 27
05 12 05

G) DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇOS E LUCROS

Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Em virtude das alterações e das adaptações ocorridas em consonância com o que determina o artigo 2031 da Lei 10.406/02, os sócios resolvem, de comum acordo, consolidar todas as cláusulas contratuais, que passará a reger-se nos termos a seguir:

I – DO TIPO DA SOCIEDADE

A sociedade será uma sociedade empresaria limitada.

II – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E SEU USO

A sociedade gira sob a denominação social de “COMERCIAL SÃO JUDAS UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA ME”, dela podendo fazer uso, ambos os sócios, individualmente ou em conjunto, porem única e exclusivamente em negócios que digam respeito aos interesses da sociedade, ficando-lhes vedado o seu uso em fianças, avais, ou abonos, quer em favor deles sócios, quer em favor de terceiros, adotando-se o nome fantasia de Casa Gaiofatto.

III – DO OBJETO SOCIAL

A sociedade tem como objeto a exploração do ramo de comércio varejista de produtos alimentícios em geral, papelaria, comércio de materiais hospitalares e de segurança, comércio de materiais elétricos, eletro-eletrônicos, brinquedos, informática, pneus, hidráulicos, materiais de construção em geral, móveis domésticos, hospitalares, escolares, produtos veterinários, roupas em geral, armarinhos, equipamentos e produtos de limpeza, descartáveis em geral, cestas básicas, nutrição alimentar, tintas, artigos esportivos, peças para linha automotiva, óleo lubrificantes tabacaria, produtos de cosméticos em geral, sucos concentrados.

CONFERE COM ORIGINAL.

Daniel Spolaor

710,116-4
Setor de Licitações

JUL 01
09 12 05

IV – DA SEDE SOCIAL

A sociedade tem sua sede instalada na Rua Barão do Rio Branco, nº 709, Centro, CEP 14160-040, nesta cidade de Sertãozinho, Estado de São Paulo, podendo, entretanto abrir e fechar filiais em qualquer parte do território nacional, com ou sem capitais autônomos, para os devidos fins.

V – DO CAPITAL SOCIAL

A sociedade tem o capital de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), totalmente integralizados pelos sócios, em moeda corrente do país, divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma e, distribuído entre os mesmos, da seguinte proporção:

SÍLVIO LUÍS PIERONI GAIOFATTO	25.000 QUOTAS	R\$ 25.000,00
FAUSTO RAPHAEL GAIOFATTO FILHO	25.000 QUOTAS	R\$ 25.000,00
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL	50.000 QUOTAS	R\$ 50.000,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

A responsabilidade de cada sócio, restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

A nenhum dos sócios é permitido vender, ceder, transferir ou alienar, sob qualquer título, as quotas de capital que possuir na sociedade, sem o consentimento, por escrito do outro sócio, que terá sempre a preferência na sua aquisição, em igualdade de condições.

VI – DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade tem sua duração por tempo indeterminado, considerando-se o seu início em 02 de Maio de 1.974.

CONFERE COM ORIGINAL.

Daniel Spolacr

710.116-4
Setor de Licitações

VII - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida pelos sócios SÍLVIO LUÍS PIERONI GAIOFATTO e FAUSTO RAPHAEL GAIOFATTO FILHO, tendo os mesmos, os mais amplos e gerais poderes, podendo representar ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, assinar contratos, assumir obrigações, emitir, endossar, caucionar, descontar, sacar, avalizar títulos de emissão da sociedade, abrir e encerrar contas bancárias, efetuar saques e movimentação bancária, assinar enfim, todos os papéis de interesse social, inclusive cheques e escrituras, autorizado o uso da denominação social,, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

VIII - DA RETIRADA DE PRO-LABORE

Os sócios SÍLVIO LUÍS PIERONI GAIOFATTO e FAUSTO RAPHAEL GAIOFATTO FILHO, terão direito a uma retirada mensal à título de pro-labore, que será levada a débito da conta de despesas gerais da sociedade, cujos níveis são fixados, dentro dos limites pela legislação vigente.

IX - DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E LUCROS

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestaram contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

X - DO FALECIMENTO

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do outro sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CONFERE COM ORIGINAL

[Handwritten Signature]
Daniel Spolaer
710.116-4
Setor de Licitações

JUCESP
05 12 05

XI - DAS DIVERGÊNCIAS

As divergências que se verificarem entre os sócios, inclusive no caso de falecimento de um deles, entre seus herdeiros e o remanescente serão resolvidos no Foro desta Comarca de Sertãozinho, SP, o qual torna-se eleito também para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

XII - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Os administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E, assim, por estarem justos e acordados, obrigam-se livremente a cumprirem a presente alteração contratual, lavrada em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sertãozinho, sp 28 de Novembro de 2.005

[Handwritten Signature]
SÍLVIO LUÍS PIERONI GAIOFATTO

[Handwritten Signature]
FAUSTO RAPHAEL GAIOFATTO FILHO

TESTEMUNHAS

1- *[Handwritten Signature]*
MAURICIO FURLANETTO - RG 6.404.949 SSP/SP
2- *[Handwritten Signature]*
ANTÔNIO C. FURLANETO - RG 9.968.690 SSP/SP



ME

**COMERCIAL SÃO JUDAS
UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA ME
CASA GAIOFATTO**

E-mail: casagaiofatto@yahoo.com.br

Fone/Fax : (16) 3942 5999

CNPJ : 46.761.763/0001-56 I. E. : 664.008.123-115

Rua Barão do Rio Branco, 709 Sertãozinho – SP

**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL**

PREGÃO PRESENCIAL N° 024/2022

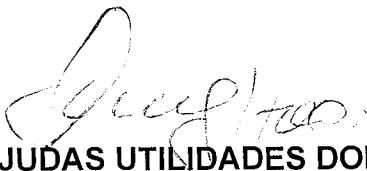
PROCESSO N° 050/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

Ref.: Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte

A empresa COMERCIAL SÃO JUDAS UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA ME, CNPJ: 46.761.763/0001-56 - IE: 664.008.123-115, Rua Barão do Rio Branco, 709 Sertãozinho – SP, por intermédio de seu representante o(a) Sr(a) SÍLVIO LUIS PIERONI GAIOFATTO, portador do RG: 11.866.037., CPF: 104651538-10, DECLARA, para efeito do cumprimento ao inciso VII, do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520, de 2002, que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima identificado.

Sertãozinho, 06 de Maio de 2022


**COMERCIAL SÃO JUDAS UTILIDADES DOM. LTDA ME
SÍLVIO LUIS PIERONI GAIOFATTO**

RG: 11.866.037.

CPF: 104651538-10.

DIRETOR ADMINISTRATIVO. 

**COMERCIAL SÃO JUDAS
UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA ME
CASA GAIOFATTO**

E-mail: casagaiofatto@yahoo.com.br

Fone/Fax : (16) 3942 5999

CNPJ : 46.761.763/0001-56 I. E. : 664.008.123-115

Rua Barão do Rio Branco, 709 Sertãozinho – SP

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

PREGÃO PRESENCIAL N° 024/2022

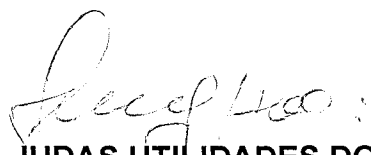
PROCESSO N° 050/2022

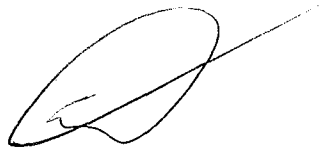
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

Ref.: Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte

A empresa COMERCIAL SÃO JUDAS UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA ME, CNPJ: 46.761.763/0001-56 - IE: 664.008.123-115, Rua Barão do Rio Branco, 709 Sertãozinho – SP, por intermédio de seu representante o(a) Sr(a) SÍLVIO LUIS PIERONI GAIOFATTO, portador do RG: 11.866.037., CPF: 104651538-10, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da necessidade de declarar eventuais ocorrências posteriores.

Sertãozinho, 06 de Maio de 2022


**COMERCIAL SÃO JUDAS UTILIDADES DOM. LTDA ME
SÍLVIO LUIS PIERONI GAIOFATTO
RG: 11.866.037.
CPF: 104651538-10.
DIRETOR ADMINISTRATIVO.**







**COMERCIAL SÃO JUDAS
UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA ME
CASA GAIOFATTO**

E-mail: casagaiofatto@yahoo.com.br

Fone/Fax : (16) 3942 5999

**CNPJ : 46.761.763/0001-56 I. E. : 664.008.123-115
Rua Barão do Rio Branco, 709 Sertãozinho – SP**

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL N° 024/2022

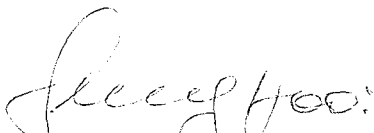
PROCESSO N° 050/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

Ref.: Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte

A empresa **COMERCIAL SÃO JUDAS UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA ME**, CNPJ: 46.761.763/0001-56 - IE: 664.008.123-115, Rua Barão do Rio Branco, 709 Sertãozinho – SP, por intermédio de seu representante o(a) Sr(a) **SÍLVIO LUIS PIERONI GAIOFATTO**, portador do RG: 11.866.037., CPF: 104651538-10, **DECLARA** para fins de participação no procedimento licitatório em epígrafe, cumprir plenamente os requisitos para classificar-se como **MICROEMPRESA** ou **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Declara-se estar apto, e ainda ciente das responsabilidades administrativa, civil e criminal

Sertãozinho, 06 de Maio de 2022


**COMERCIAL SÃO JUDAS UTILIDADES DOM. LTDA ME
SÍLVIO LUIS PIERONI GAIOFATTO
RG: 11.866.037.
CPF: 104651538-10.
DIRETOR ADMINISTRATIVO.**





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE 35206094140	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO 25/07/1974	INÍCIO DAS ATIVIDADES 02/05/1974	PRAZO DE DURAÇÃO			
NOME COMERCIAL COMERCIAL SAO JUDAS UTILIDADES DOMESTICAS LTDA						TIPO JURÍDICO SOCIEDADE LIMITADA (M.E.)	
C.N.P.J. 46.761.763/0001-56	ENDEREÇO RUA BARAO DO RIO BRANCO			NÚMERO 1267	COMPLEMENTO		
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO SERTAOZINHO		UF SP	CEP 14160-000	MOEDA R\$	VALOR CAPITAL 50.000,00	

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING

SÓCIO E ADMINISTRADOR							
NOME FAUSTO RAPHAEL GAIOFATTO FILHO							
ENDEREÇO RUA ALFREDO RUIZ				NÚMERO 223	COMPLEMENTO		
BAIRRO PQ.RES.DOS IPES	MUNICÍPIO SERTAOZINHO			UF SP	CEP 14177-099	RG 12353234	
CPF 047.113.878-97	CARGO SÓCIO E ADMINISTRADOR					QUANTIDADE COTAS 25.000,00	

SÓCIO E ADMINISTRADOR							
NOME SILVIO LUIS PIERONI GAIOFATTO							
ENDEREÇO RUA ALFREDO FLORIDI				NÚMERO 283	COMPLEMENTO		
BAIRRO PQ. RES.DOS IPES	MUNICÍPIO SERTAOZINHO			UF SP	CEP 14177-098	RG 11866037	
CPF 104.651.538-10	CARGO SÓCIO E ADMINISTRADOR					QUANTIDADE COTAS 25.000,00	

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA 06/12/2005	NÚMERO 360.204/05-3	
CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS).		

ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL PARA COMERCIAL SAO JUDAS UTILIDADES DOMESTICAS LTDA.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE FAUSTO RAPHAEL GAIOFATTO FILHO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 047.113.878-97, RG/RNE: 12.353.234 - SP, RESIDENTE À RUA ALFREDO RUIZ, 223, PQ.RES.DOS IPES, SERTAOZINHO - SP, CEP 14177-099, NA SITUAÇÃO DE ADMINISTRADOR E SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 25.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE SILVIO LUIS PIERONI GAIOFATTO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 104.651.538-10, RG/RNE: 11.866.037 - SP, RESIDENTE À RUA ALFREDO FLORIDI, 283, PQ. RES.DOS IPES, SERTAOZINHO - SP, CEP 14177-098, NA SITUAÇÃO DE ADMINISTRADOR E SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 25.000,00.

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING.

ALTERAÇÃO DE OUTRAS CLAÚSULAS CONTRATUAIS/ESTATUTÁRIAS: ADAPTACAO DO CONTRATO SOCIAL AO NOVO CODIGO CIVIL DE ACORDO COM ARTIGO 2031 DA LEI 10.406/02

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35206094140

DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 07/03/2022



Certidão Simplificada. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 167593986, segunda-feira, 7 de março de 2022 às 14:40:09.